



CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ofício CAE nº 016 /2019

Franca, 29 de maio de 2019.

Ao Senhor Edgar Ajax dos Reis Filho
Secretário Municipal da Educação
C/ cópia para Divisão de Alimentação Escolar

Assunto: Processos Licitatórios



Senhor Secretário

O Conselho de Alimentação Escolar – CAE, pelos termos da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, da Resolução CD /FNDE nº26, de 17 de junho de 2013, acompanha todo o processo de execução do PNAE durante o ano letivo. Possui caráter deliberativo, de assessoramento, fiscalizador, é permanente e autônomo.

Para um melhor acompanhamento dos gêneros alimentícios destinados à Alimentação Escolar, entregues pelos fornecedores ponto a ponto nas unidades escolares, este Conselho solicita que nos próximos Processos de Licitação, todos os produtos sejam embalados e devidamente etiquetados com as descrições:(Nome da Unidade Escolar, Tipo do Produto, Pesagem, Quantidade /Volume, etc.), com o intuito de melhorar a conferência e controle de estoque, por parte das merendeiras que os recebem em cada unidade de entrega.

Certos do atendimento da solicitação, permanecemos no aguardo de um posicionamento oficial.

Atenciosamente

Maria Elizabete Berdú Cintra
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar -CAE